



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL 490/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, autorizada a atualizar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal 3.708/2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

- I) Agente Comunitário de Saúde – ACSR\$ 1.250,00
- II) Agente Comunitário de Endemias – ACER\$ 1.250,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí/MG, 22 de abril de 2019.


Larravardierne Batista Cordeiro
Prefeito de Ibiaí/MG

